



PARECER Nº

**COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
BEM ESTAR ANIMAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem-estar animal.

Salas das Comissões,

***Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”
Presidente***

***Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”
Relatora***

***Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0105ZJCWN871V0K3>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0105-ZJCW-N871-V0K3